



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 10/2024/DG - Manaus, 05 de janeiro de 2024.

AUTORIZAÇÃO para servidor laborar em
Teletrabalho (DP-18936/2023).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, alterada pela Res. CSJT nº 293/2021, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 35/2022, alterada pela RA nº 66/2023, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT;

CONSIDERANDO a Portaria nº 770/2022-SGP, de 11 de janeiro de 2023, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída por meio da linha 72 do Anexo Único da Resolução Administrativa nº 164/2016, alterado pela RA nº 282/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial, às fls. 46-47 do DP 18936/2023, autorizando, excepcionalmente, a concessão de teletrabalho parcial ao servidor Leonardo Cunha Luna Freire, por exercer a Função de chefia de sua respectiva Unidade, conforme disposto no art. 12-B, inc. IV, da Resolução Administrativa n.º 35/2022, e encaminhando à Diretoria Geral para análise;

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar que o servidor LEONARDO CUNHA LUNA FREIRE (matrícula: 112363), Técnico Judiciário Administrativo, Chefe da SETEC – Função: FC-05, cumpra sua jornada de trabalho em regime de teletrabalho parcial, a partir de 17 de novembro de 2023, com prazo de vigência de um ano, em conformidade com as normas referidas estabelecido no Item I-B, do art. 2º da Resolução CSJT Nº 151/2015, com as alterações na Resolução CSJT 293/2021 e na Resolução 035/2022, deste TRT11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o marco temporal de início.

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Diretor-Geral do TRT da 11ª Região e
Ordenador de Despesas do TRT da 11ª Região

/vras